

004733/2014, Registro: 04747310783, Infração ao art. 165 do CTB. DACIO GARCIA SILVA, Processo: 0113-011259/2014, Registro: 00588788598, Infração ao art. 165 do CTB. DALMI MAGALHAES DE SOUZA, Processo: 0113-009962/2014, Registro: 03676577392, Infração ao art. 165 do CTB. DANIEL BASTOS RAMOS DOURADO, Processo: 055.031971/2014, Registro: 00924042345, Infração ao art. 165 do CTB. DANIEL CAYRES, Processo: 055.017110/2014, Registro: 02560922783, Infração ao art. 165 do CTB. DANIEL FERREIRA DOS SANTOS, Processo: 0113-006732/2014, Registro: 04204250890, Infração ao art. 165 do CTB. DANIEL GERALDO DA SILVA, Processo: 0113-09946/2014, Registro: 03229532070, Infração ao art. 165 do CTB. DANIEL MARANHÃO DE SA E CARVALHO, Processo: 0113-008470/2014, Registro: 00097565273, Infração ao art. 165 do CTB. DANIEL MILTON DE SOUZA, Processo: 0113-009884/2014, Registro: 03677321429, Infração ao art. 165 do CTB. DANIEL RAMOS, Processo: 0113-017000/2014, Registro: 02288129580, Infração ao art. 165 do CTB. DANIELE FERREIRA CAMPOS, Processo: 0113-012115/2014, Registro: 04969506980, Infração ao art. 165 do CTB. DARIVAL DE ALENCAR MEDEIROS JUNIOR, Processo: 0113-013353/2014, Registro: 00125010256, Infração ao art. 165 do CTB. DAVI DE LIMA REGO, Processo: 0113-007572/2014, Registro: 05236568135, Infração ao art. 165 do CTB. DAVID CANDIDO DA SILVA, Processo: 0113-009983/2014, Registro: 00562459535, Infração ao art. 165 do CTB. DAVIDSON OLIVEIRA DE CARVALHO, Processo: 0113-007250/2014, Registro: 02388075245, Infração ao art. 165 do CTB. DEJANIRO RODRIGUES DOS SANTOS, Processo: 0113-002621/2014, Registro: 0385519440, Infração ao art. 165 do CTB. DEMERSON RIBEIRO DA SILVA, Processo: 0113-009724/2014, Registro: 00147478978, Infração ao art. 165 do CTB. DENILSON PROCOPIO DA SILVA, Processo: 0113-004234/2014, Registro: 02387479546, Infração ao art. 165 do CTB. DENILSON SERGIO DE ALCANTARA, Processo: 0113-018138/2014, Registro: 00418809914, Infração ao art. 165 do CTB. DENILTON ALEXANDRE MACEDO SILVA, Processo: 0113-012994/2014, Registro: 01229516819, Infração ao art. 165 do CTB. DENIS SILVA DE CARVALHO, Processo: 0113-009774/2014, Registro: 03995629490, Infração ao art. 165 do CTB. DENISE ANTUNES DE LIMA VON RONDON, Processo: 0113-019183/2014, Registro: 03140962586, Infração ao art. 165 do CTB. DIEGO CERQUEIRA DE PAIVA, Processo: 0113-016157/2014, Registro: 03880759249, Infração ao art. 165 do CTB. DIOCLECIO RIBEIRO DOS SANTOS FILHO, Processo: 0113-007171/2014, Registro: 01075635203, Infração ao art. 165 do CTB. DIOGO RIBEIRO DA ROCHA OLIVEIRA, Processo: 0113-009986/2014, Registro: 05131227435, Infração ao art. 165 do CTB. DYOGO DE SOUSA ESTRELA, Processo: 0113-015113/2014, Registro: 01677532175, Infração ao art. 165 do CTB. FABIO DE AGUIAR NASCENTE, Processo: 0113-012143/2014, Registro: 00306456947, Infração ao art. 165 do CTB. FABIO RODRIGUES CAMPOS DA SILVA, Processo: 0113-003483/2014, Registro: 03085378910, Infração ao art. 165 do CTB. FRANCISCO IGOR VALENTE DE SOUSA, Processo: 0113-008102/2014, Registro: 03438047608, Infração ao art. 165 do CTB. FREDERICO CINTRA BELEM, Processo: 0113-007559/2014, Registro: 02918237689, Infração ao art. 165 do CTB. CLEODIMAR COSTA ROCHA, Processo: 0113-016181/2014, Registro: 04842193382, Infração ao art. 165 do CTB. RENATA JOSE DOS REIS, Processo: 055.034975/2015, Registro: 03781830572, Infração ao art. 165 do CTB.

Art. 8º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 85, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe confere o art. 9º, incisos II, VII, XI, XIII e XXX e artigo 100, incisos I e IV, do Regimento Aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, do DETRAN/DF e em observância a Instrução de Serviço n.º 1537, de 11 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Credenciar pelo período de 5 (cinco) anos, a partir da data da assinatura, para estampagem de Placa de Identificação Veicular-PIV no âmbito do Distrito Federal, mediante o Processo SEI Nº 00055-00002718/2020-75, à empresa HG COMÉRCIO DE PLACAS PARA VEÍCULOS LTDA-ME., CNPJ 08.977.766/0001-32.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 102, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe confere o art. 9º, incisos II, VII, XI, XIII e XXX e artigo 100, incisos I e IV, do Regimento Aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, do DETRAN/DF e em observância a Instrução de Serviço n.º 1537, de 11 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Credenciar pelo período de 5 (cinco) anos, a partir da data da assinatura, para estampagem de Placa de Identificação Veicular-PIV no âmbito do Distrito Federal, mediante o Processo SEI Nº 00055-00002275/2020-12, à empresa EXTIMPLACA ESTAMPAGEM DE PLACAS VEICULARES LTDA., CNPJ 06.993.636/0001-68.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 105, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe confere o art. 9º, incisos II, VII, XI, XIII e XXX e artigo 100, incisos I e IV, do Regimento Aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, do DETRAN/DF e em observância a Instrução de Serviço n.º 1537, de 11 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Credenciar pelo período de 5 (cinco) anos, a partir da data da assinatura, para estampagem de Placa de Identificação Veicular-PIV no âmbito do Distrito Federal, mediante o Processo SEI Nº 00055-00002270/2020-21, à empresa ARTE SCREEN PLACAS LTDA., CNPJ 01.585.140/0001-31.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 115, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 394/2015, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses, a título precário, na modalidade de Empresa Despachante, MELLO DESPACHANTE, CNPJ nº 26.793.517/0001-79., Processo nº 00055-00001621/2020-45, e autorizar aos seus profissionais vinculados o acesso e uso do sistema do Detran-DF para cadastramento de processos de veículos.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012020012900051

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO Nº 04, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 23, da Lei n.º 4.285, de 26 de dezembro de 2008, de acordo com deliberação da Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo: 00197-00000130/2020-35, resolve: APROVAR o Plano Anual de Publicidade e Propaganda para o exercício de 2020.

PAULO SALLES

ANEXO

PLANO ANUAL DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa EXERCÍCIO 2020

1. DA ESTRATÉGIA

A estratégia de comunicação a ser desenvolvida durante o ano de 2020 atenderá as ações, eventos e campanhas publicitárias que devem priorizar a divulgação dos serviços em benefício dos interesses da sociedade, com enfoque para a regulação, outorga e fiscalização dos recursos hídricos, serviços públicos de energia (gás canalizado) e saneamento básico, envolvendo o abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo de águas pluviais.

A proposta é desenvolver ações que contribuam para a contínua conscientização da sociedade sobre a importância da preservação e sustentabilidade do meio ambiente, no que se refere aos recursos hídricos, além da racionalização do uso da água, com enfoque em melhorias orientadas para a qualidade da água e dos serviços públicos prestados à população do Distrito Federal.

No plano de responsabilidade social, a premissa é desenvolver ações informativas e educativas, divulgar informações ao público relativo às competências da Adasa, especialmente junto a escolas e comunidades, para conscientizar a respeito da sustentabilidade no meio ambiente.

O Plano Anual de Publicidade prevê inserções na mídia de caráter legal, tais como audiências públicas, editais, atos normativos, informes, diário oficial e realização de campanhas publicitárias e específicas referentes à utilidade pública ou institucional, focadas no fortalecimento da imagem da Adasa e nas demandas de serviços, podendo ser realizadas tanto em situações normais (cronograma fixo), quanto durante os períodos críticos (eventualidades), a fim de disseminar informações, divulgar planos e ações de orientação para a sociedade, bem como prestação de contas dos atos da agência reguladora e pesquisas dos resultados das ações de publicidade.

O Plano também contempla a participação da Agência em eventos promovidos por organismos nacionais e internacionais vinculadas às competências da Adasa.

2. TEMAS DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS

2.1. CAMPANHA INSTITUCIONAL - reforçar a imagem e o papel da Adasa de agente reguladora, junto aos agentes de mercado, governo, atores e usuários de recursos hídricos e dos serviços públicos regulados pela Agência, divulgar ações e projetos para a sustentabilidade dos recursos hídricos, energia, saneamento básico e do meio ambiente; além de participação em eventos temáticos programados por entidades associativas pertinentes às responsabilidades e competências da Adasa.

2.2. CAMPANHAS DE UTILIDADE PÚBLICA - ações informativas e educativas orientadas para recursos hídricos, em especial para o uso racional da água (superficial e subterrânea), cadastramento de usuários dos recursos hídricos, hidrometração individualizada, Comitês e Agências de Bacias Hidrográficas, educação sanitária vinculada ao saneamento básico, modicidade tarifária, projetos especiais para promover ações sociais em escolas e comunidade, eventos comemorativos, tais como o "Dia Mundial da Água", "Lago Limpo" e outros de interesse ou apoio da Agência.

3. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

A previsão orçamentária para os serviços de publicidade no exercício de 2020, constante da Lei Orçamentária Anual - LOA (Lei n.º 6.482, de 9 de janeiro de 2020), é de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), que estão assim distribuídos:

3.1. Programa de Trabalho: 24.131.6210.8505.8691 - Publicidade e Propaganda - Utilidade Pública - Adasa-DF-Entorno. Natureza de Despesa:33.90.39. Fontes: 100/151. Valor R\$ 1.350.000,00 (um milhão e trezentos e cinquenta mil reais).

3.2. Programa de Trabalho: 24.131.6210.8505.8703 - Publicidade e Propaganda - Institucional. Natureza de Despesa 33.90.39. Fontes: 100/150/151. Valor R\$ 900.000,00 (setecentos mil reais).

3.3. Programa de Trabalho: 24.131.6210.8505.0039 - Publicidade e Propaganda Legal. Natureza de Despesa 33.91.39. Fontes: 100/151. Valor R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

4. PREVISÃO DE DESPESAS

A previsão das despesas com os serviços de publicidade e propaganda da Adasa para o exercício de 2020 é de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), a serem distribuídos na seguinte proporção:

PUBLICIDADE	PRODUÇÃO	VEICULAÇÃO	TOTAL
Institucional	25%	75%	100%
Utilidade Pública	25%	75%	100%

4.1. PRODUÇÃO - Produção e execução técnica das peças e/ou material criados; planejamento e execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento relativos às ações publicitárias institucionais e de utilidade pública; criação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária destinadas a expandir os efeitos das mensagens, em consonância com novas tecnologias.

4.2. VEICULAÇÃO - Compra de tempos e espaços publicitários na mídia televisiva, radiofônica, impressa e eletrônica nas redes sociais, para as campanhas institucionais de utilidade pública e institucional, além da publicidade legal.

4.3. DA APLICAÇÃO NA PUBLICIDADE LEGAL - Os recursos serão executados por meio de contrato com a Adasa e serão aplicados nas ações previstas, distribuídos da seguinte forma:

PUBLICIDADE	PRODUÇÃO	VEICULAÇÃO	TOTAL
Legal		100%	100%

4.3.1. VEICULAÇÃO - Veiculação de editais, decisões, avisos e de outras informações da Adasa com o objetivo de atender a prescrições legais, no Diário Oficial do Distrito Federal.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.